



PORTARIA Nº 710, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre cessação de licença para tratar de interesse particular”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o pedido formulado pelo servidor no Processo nº 40.212/2018; e

Considerando a Portaria nº 618, de 02 de dezembro de 2016.

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 618, de 02 de dezembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Amanda Neco Marino Vicente	15427	363.316.348-43
Cargo Efetivo	Lotação	
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	

§ 1º A cessação de que trata o caput do art. 1º é amparada pelo disposto no § 2º, do art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

§ 2º Não se concederá nova licença de igual natureza antes de decorridos 02 (dois) anos da interrupção desta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2018.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Administração


José Pereira de Aguilár Junior
Prefeito Municipal